



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 84

PROJETO DE LEI Nº 86/21 – ZERBINATO E ALESSANDRO MARACA – FACULTA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO EM PROL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO NO PERÍODO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo possibilitar a utilização, por parte da prefeitura, do aparato de transporte escolar para transporte de profissionais de saúde e pacientes durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Portanto, não há o que se falar de gastos orçamentários não dotados uma vez que este projeto visa apenas a ampliar o rol de usos do transporte escolar temporariamente.

Nos aspectos supra referidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para a votação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021

RENATO ZUCOLOTO  
Presidente

ANDRÉ RODINI  
Vice-Presidente

DUDA HIDALGO  
Relatora

ELIZEU ROCHA  
Membro

ZERBINATO  
Membro